

encaminhado
Lagoão
01/10/2023



Aprovado por Unanimidade
Em: 09, 10, 2023
Presidente
[Signature]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 048/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 048/2023
Lagoão, 02 de outubro de 2023.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), para dar suporte a Aquisição de UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, contemplado através da Consulta Popular/Avançar RS, no valor repassado de R\$ 76.800,00 e a participação do Município de Lagoão com a contra-partida de R\$ 4.135,34***

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em: 09/10/2023
Presidente
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 048/2023.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 76.800,00*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx –AQUIS. DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA C/ SDR/RS

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 76.800,00

VINC. 1613

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de AUXILIOS E CONVÊNIOS pela transferência de Recursos do SDR do Governo Estadual, no valor de R\$ 76.800,00

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 02 de outubro de 2023

[Signature]
CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIO